TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2024-5

Quinto termo aditivo ao contrato nº 15/2024 que, entre si, celebram o Centro Universitário Municipal de Franca (Uni-FACEF) e a empresa Jamp Marketing e Propaganda Ltda. ME, referente à contratação, sob demanda, de serviços de publicidade, propaganda e comunicação off e online, incluindo estudo, planejamento, concepção, produção, distribuição e controle de veiculação de programas e campanhas publicitárias institucionais e mercadológicas para os produtos, serviços e eventos internos e externos do Centro Universitário Municipal de Franca - Uni-FACEF, a serem prestados por uma agência de propaganda, em conjunto com o pessoal interno do Uni-FACEF.

De um lado o **Centro Universitário Municipal de Franca - Uni-FACEF** inscrito no CNPJ sob n.º 47.987.136/0001-09 com sede à Av. Ismael Alonso y Alonso nº. 2400, São José, Franca, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Reitor, Prof. Dr. **José Alfredo de Pádua Guerra** e CPF/MF sob o nº [redacted] SSP/SP, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **JAMP MARKETING E PROPAGANDA LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob o número 68.320.449/0001-70, estabelecida na Avenida Paulino Pucci, nº 462, Jardim Francano, CEP 14.405-018, cidade de Franca, no Estado de São Paulo, neste ato representada por **Victor Yesenco Pelizaro e Silva**, brasileiro, CPF nº [redacted] a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, e de acordo com o que consta no Processo nº 86/2023, relativo à Tomada de Preço nº 02/2023, vem celebrar o presente QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 15/2024, regido pela Lei Federal n^0 8.666, de 21.06.93, e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O QUARTO TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 15/2024 tem como objeto o acréscimo de valor de 9% (nove porcento), no montante de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), respeitando o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas institucionais ocorrerão por conta dos recursos consignados reservados na funcional programática que se segue:

Sub Elemento: 3.3.90.39.88.001 – Publicidade Institucional
Ficha 26 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Projeto Atividade: 2301 – Manutenção, melhoria e ampliação do ensino de Graduação
Programa: 3001 – Gestão de Ações do Ensino Superior Uni-FACEF

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DE CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original firmado em 01/04/2024, primeiro aditivo firmado em 04/11/2024, segundo aditivo firmado em 22/11/2024, terceiro aditivo firmado em 19/02/2025 e quarto aditivo firmado em 26/03/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – FORO

Fica eleito o Foro de Franca/SP, com renúncia expressa de quaisquer outros, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste contrato ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

Franca, 12 de novembro de 2026.

JOSE ALFREDO DE PADUA GUERRA [redacted]
Assinado de forma digital por JOSE ALFREDO DE PADUA GUERRA [redacted]
Dados: 2026.11.17 09:10:05 -03'00'

Prof. Dr. José Alfredo de Pádua Guerra
Reitor do Uni-FACEF

JAMP MARKETING E PROPAGANDA LTDA:68320449000170
Assinado de forma digital por JAMP MARKETING E PROPAGANDA LTDA [redacted]
Dados: 2026.11.16 16:53:15 -03'00'

Victor Yesenco Pelizaro e Silva
JAMP MARKETING E PROPAGANDA LTDA ME

Testemunhas:

FLÁVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA [redacted]
Assinado de forma digital por FLAVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA [redacted]
Dados: 2026.11.18 08:23:54 -03'00'

Flávio Henrique de Oliveira Costa

gov.br
Documento assinado digitalmente
BRUNA FERREIRA MACARINI PEREIRA
Data: 18/11/2026 10:00:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Bruna Ferreira Macarini Pereira